

PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JULHO DE 2023

*“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo
Disciplinar 002/2023”*

O PRESIDENTE DO CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c com Lei 5.452/43 c/c Lei Nº 8.112/90.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria nº 014 de 20 de Abril de 2023, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela colaboradora **H.S.D.A.**;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 14 de Julho de 2023 em que o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2023, Sr. Vinicius Pinheiro, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE.

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 014 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG em 21 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teófilo Otoni/MG, 17 de Julho de 2023.



Leandro Ramos Santana
Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE